



Acórdão n.º 136 - 2021/2022

N.º Processo: 136/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO7 – TAÇA DE PORTUGAL FEMININOS 2022

Data: 29/05/2022 - Hora: 15:15 - Local: Piscina do Sport Algés e Dafundo

Clubes:

- **Visitado:** Sport Lisboa e Benfica (SLB)
- **Visitante:** Clube Fluvial Portuense (CFP)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Nataação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Ricardo Mota e Nuno Pereira**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 04:16 do período 3 a jogadora Mariana Sarmiento número 9 da equipa CFP foi admoestada com Exclusão Definitiva com Substituição por (...) após a sua equipa sofrer um golo de penaltie (...) dirigiu-se ao árbitro dizendo “És um burro”.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.





3. “(...) a jogadora Mariana Sarmiento da equipa CFP foi admoestada com Exclusão Definitiva com Substituição por (...) após a sua equipa sofrer um golo de penaltie (...) dirigiu-se ao árbitro dizendo “És um burro”.”

3.1 A jogadora em apreço, ao dirigir-se ao árbitro nos termos relatados pela equipa de arbitragem - “**És um burro**” - praticou um acto de má conduta, tal como esta se encontra definida no n.º 1 do artigo 55.º do Regulamento Disciplinar, uma vez que, tal expressão verbal demonstra desrespeito da jogadora Mariana Sarmiento para com o árbitro, enquanto autoridade máxima no recinto de jogo, consubstanciando um comportamento manifestamente contrário à “*cortesia própria da natacão*”.

3.2 Com efeito, a jogadora do CFP, Mariana Sarmiento, ao dirigir-se ao árbitro dizendo-lhe “**És um burro**” pretendeu significar que o árbitro visado, naquelas circunstâncias de tempo e lugar, foi um ignorante quanto ao conhecimento das regras do jogo e à sua aplicação no decurso do jogo (aliás, a jogadora Mariana Sarmiento dirigiu-se ao árbitro proferindo a expressão acima referida “**após a sua equipa sofrer um golo de penaltie**”, o que, desde logo, indicia o desagrado e a contestação da mesma à decisão dos árbitros em assinalar a grande penalidade em causa, o que, naquele contexto, jamais justifica qualificar o árbitro de “*burro*”, isto é, como alguém estúpido ou tolo, com falta de inteligência).

3.3 O 55.º do Regulamento Disciplinar estabelece que “**1. O jogador que cometa atos de má conduta, incluindo o uso de linguagem inaceitável, jogo agressivo ou persistente jogo faltoso, contra outros jogadores, ou recusar obediência ou demonstrar desrespeito para com árbitro ou oficial de mesa, é punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão. 2. Só pode ser aplicada a pena prevista no número anterior se vier mencionado no relatório algum dos fatos descritos no número anterior ou a expressa referência à exclusão ao abrigo da Regra WP 21.13.**”

3.4 A jogadora Mariana Sarmiento (CFP) ao proferir a expressão dirigida ao árbitro “**És um burro**” cometeu um acto de má conduta, demonstrativo de desrespeito para com o árbitro, ferindo a sua autoridade como garante da integridade do jogo, pelo que o Conselho de Disciplina decide punir a jogadora Mariana Sarmiento na pena de 2 (Dois) jogos de suspensão.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:





- **Condenar a jogadora MARIANA SARMENTO (Clube Fluvial Portuense – CFP) na pena de 2 (Dois) jogos de suspensão.**

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 5 de Julho de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

